



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.025, DE 28 DE AGOSTO DE 1.996

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DE-
CRETO Nº 3.012, DE 10 DE JULHO
DE 1.996, ALÉM DE OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Mu-
nicipio de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipi-
pal, combinado com os artigos 23, II e 197 da Consti-
tuição da República Federativa do Brasil, e**

**CONSIDERANDO, que estão sendo ultimadas
as providências no processo de municipalização das
ações e serviços de saúde deste município;**

**CONSIDERANDO, ainda, que existe necessi-
dade de concluir procedimentos administrativos e ope-
racionais de natureza imprescindível no âmbito da as-
sistência hospitalar oferecida aos munícipes;**

**CONSIDERANDO, sobremaneira, as recentes
alterações relacionadas ao Pronto Socorro, além das
reformas reparadoras e ampliativas verificadas nas
instalações físicas do hospital, cuja conclusão im-
põem-se para a finalização da intervenção; e,**

**CONSIDERANDO, pois, que os motivos ense-
jadores desta prorrogação são de suma relevância,
além, de visarem, principalmente, a otimização dos
serviços hospitalares perante a população:**



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 3.025/96.....PAG. 02

DECRETA :

Artigo 1º - Prorroga-se até 15 de outubro de 1.996, o prazo previsto no artigo 1º, do Decreto nº 3.012, de 10 de Julho de 1.996. Ficando, portanto, mantida a intervenção no Hospital e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Artigo 2º - Permanece inalterado o quadro de interventores, previsto no art. 2º, do Decreto nº 3.012, de 10.07.96, ou seja:

1º - Dr. ARILTON JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
RG. Nº 2.416.078 - SSP/SP.

2º - MARIA APARECIDA CARRICONDO DE ARRUDA LEITE
RG. Nº 9.522.643 - SSP/SP.

Artigo 3º - Mantem-se a comissão de acompanhamento da transição, prevista no art. 3º do Decreto nº 3.012/96, composta pelas pessoas abaixo nominadas:

1º) - Dr. JOÃO MARCELINO,

2º) - Dr. FERNANDO MENDONÇA,

3º) - Dr. ALVARO LUIZ DE ANDRADE,

4º) - Dr. ARIOSVALDO GLANSANTE, e,

5º) - SYLVIO CARVALHO DE LIMA.



Gabinete do Prefeito

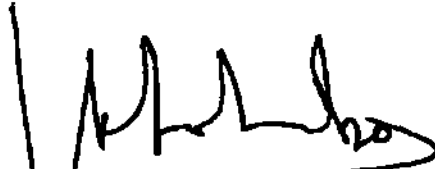
Prefeitura Municipal de Assis

.....**DECRETO Nº 3.025/96**.....**PAG. 03**

Artigo 4º - Ao ato interventivo, com as conclusões dos procedimentos elencados anteriormente, poderá, efetivamente, finalizar-se na data, ora aprazada. Para tanto, com a finalização da intervenção, evidentemente, a entrega dar-se-á aos representantes da Mesa Administrativa e ao Provedor.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando, fundamentadamente, a necessidade de prorrogar por tempo determinado a intervenção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 1.996.

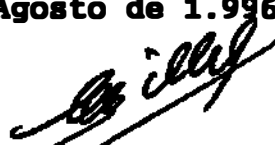


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Agosto de 1.996.



EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE